Lei Ordinária nº 12129 de 29 de maio de 2023

Ementa: Dispõe sobre a vedação de homenagens, no âmbito do Estado de Mato Grosso, às pessoas que tenham praticado atos de racismo e dá outras providências.
Autor: Deputado Wilson Santos
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. 22 de 29/05/2023, edição nº 28509 **Edição extra** , na página nº 2
Data de início da vigência: 29 de maio de 2023
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 29 de maio de 2023
Apelido:
Assuntos: Cidadania e direitos humanos, Denominação de bens e locais públicos
Tags: Vedação, condenação, Direitos Humanos, racismo, Denominação de Locais Públicos, Prédios Públicos, Monumento, LOGRADOURO, homenagens, Trabalho escravo
Situação: Não consta revogação expressa